

**PROJETO DE LEI Nº 34, de 15 de julho de 2010**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício vigente, à associação "GRUPO DE APOIO, LUTA E DEFESA DOS INTERESSES DAS MINORIAS - GALDIUM", para realização da 7ª Parada GLBT.

**Art. 2º** Para repasse da subvenção de que trata esta Lei fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação do recurso e respectiva prestação de contas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.03.1339200052.208000-3.3.50.43.00.0000.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2010

**EUGÊNIO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

**HELI DE SOUZA MAIA**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**FREDERICO DUTRA SANTIAGO**  
**Procurador Geral do Município**

Itaúna, 16 de julho de 2010.

**Ofício nº 335/10 - Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 34/10**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 34/2010 que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Solicitamos seja o projeto analisado e aprovado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa em razão da proximidade da data marcada para o evento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

***EUGÊNIO PINTO***  
***Prefeito Municipal***

**EXMO. SR.**  
**ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA - MG**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/10**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa visa autorização do Legislativo para conceder subvenção social à associação Grupo de Apoio, Luta e Defesa dos Interesses das Minorias – Galdium, para realização da 7ª Parada GLBT em 22 de agosto de 2010.

Para assegurar e garantir a observância das finalidades, a Administração Pública, seguindo o princípio da tutela das atividades, celebrará convênio para fins de estabelecimento de condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Com essas justificativas, esperamos seja analisado, deliberado e aprovado o projeto **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

***EUGÊNIO PINTO***  
*Prefeito Municipal*

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Gleison Fernandes de Faria, nomeia o Vereador Vicente Paulo de Souza para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 57/2010**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna que *Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2010

***Gleison Fernandes de Faria***  
*Presidente*

### ***RELATÓRIO:***

O presente Projeto de Lei nº 57/2010 requer autorização deste Legislativo para conceder subvenção à associação “GRUPO DE APOIO, LUTA E DEFESA DOS INTERESSES DAS MINORIAS – GALDIUM” para realização da 7ª Parada GBLT..

Entendemos que o Projeto não conflita com a ordem legal e constitucional, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

### ***VOTO DO RELATOR:***

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2010

***Vicente Paulo de Souza***  
*Relator*

*Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:*

***Gleison Fernandes de Faria***  
*Presidente*

***Silvano Gomes Pinheiro***  
*Membro*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, avoca para si o cargo de relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 57/2010**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências.*

*Sala das Sessões, em 05 de agosto 2010*

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Presidente da Comissão*

### **RELATÓRIO:**

A despesa decorrente do presente Projeto de Lei, que requer autorização para repasse de subvenção à associação GALDIUM, está amparada pelo orçamento vigente, portanto, plenamente legal, não conflitando com qualquer disposição orçamentária, devendo, a matéria seguir sua tramitação normal.

### **VOTO DO RELATOR:**

O Projeto encontra-se em condições legais para a sua apreciação em Plenário.

*Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2010*

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Relator*

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Membro*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Membro*